



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

Em, 14 Dezembro 2022
Civaldo Evangelista Fraga
Presidente


EMENDA MODIFICATIVA Nº02/2022

De 12 de dezembro de 2022

Emenda Modificada ao Projeto de Lei Nº 07/2022 "do Projeto de Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do município de Salgado para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências"

Modifique-se no Projeto de Lei 07/2022 de 31 de agosto de 2022, no artigo 5º, ficando sob referência com a seguinte redação:

Art.5º- Com a finalidade de atender insuficiências das dotações orçamentárias mencionadas no artigo anterior, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, respeitando o disposto no art.43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.


Raimundo Francisco Dos Santos Júnior
Vereador

Ana Rose Oliveira Santos
Chefe de Gabinete
Decreto: 02/2021

Pretertura Municipal de Sa

RECEBI

DATA: 15/12/2022



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

Justificativa

Em virtude do histórico abertura de créditos suplementares no corrente ano, e diante das alegações trazidos no referido Projeto de Lei 007/2022, diante das disposições contidas no art.43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar 101/00 e Resoluções do Tribunal do Estado De Sergipe com o remanejamento de 60%(sessenta por cento) o orçamento consegue ser realizado, diante despesas fixadas nesta Lei.

Salgado (SE), sala das sessões 12 de dezembro de 2022


Raimundo Francisco Dos Santos Júnior

Vereador